Projete n.º 23 MENSAGEM Publicado 28 / 07 / 49 BOLETIM OFICIAL Nº 122

LE Nº 289) DE 25 DE JULHO DE 1979. "Autoriza a permuta de área de terra, si-tuada no 1º distrito".

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, Decreta e eu san-

ciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Executivo autorizado a permutar área de propriedade do Município, que assim se descreve: "área de terra desmembrada de maior porção medindo 90.00m de frente para a Rua Bernardino de Melo; 80,00m na linha doo tundos para a Rua Gerson Chenicharro; 300,00m pelo lado direito, onde confronta com area remanescente da Prefeitura e 307,00 pelo lado direito, ao longo da Rua Projetada, situada no 1º distrito do Município", por benfeitorias pertencentes ao espólio de Ana Maria Troca e que assim se descrevem: "Residência com 42,80 m2, com dois quartos sala, cozinha, varanda e área coberta; galpão tipo meia água em mau estado do do como do do de conservação com 24.00m2, pequena residência em mau estado; telheiro ou cobertura para veículo; 350 laranjeiras, 95 manguelras e 2 poços'

ras e 2 poços

Art. 2º — Fica, nos termos do § 2º, do art. 135, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, dispensada a licitação Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na

data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,

25 de julho de 1979

João Ruy de Queiroz Pinheiro - Prefeito

Dr. Odilardo Alves - Secretário Municipal de Governo

(EESPERGEER)

Mauro Miguel Junqueira Garcez - Secretario Municipal de Planejamento Coordenação Geral

José Maria de Scuza — Secretário Municipal de Administração

Mário Marques de Magalhães - Secrelário Municipal de Fazenda

José Borges de Moura - Secretário Municipal de Serviços Públicos

Armando Cerqueira Arosa — Secretário Municipal de Educação e Cultura

Nilton Ccelho Dias - Secretário Municípai de Obras e Urbanismo

Hildebrando José C. de Salles Marins — Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social José Fróes Machado - Procurador Geral